Resolução nº : 7626/2001
Protocolo nº : 131632/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
Interessado : CELSO INACIO RODRIGUES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência externa à origem, para a anexação da Lei 1384/90;

II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA